



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.269, DE 10 DE AGOSTO DE 1.966.-

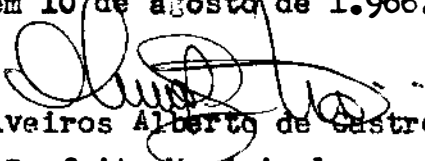
Revaloriza escala de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências

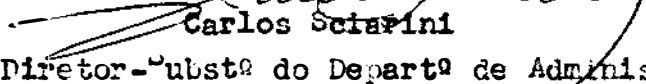
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º-Ficam valorizados, a partir do mês de julho de 1966, o valor da Tabela de referência numérica dos servidores municipais, de acôrdo com a escala anexa a presente lei.
- Artigo 2º- Os auxílios concedidos aos dependentes de funcionários falecidos ficam valorizados na mesma porcentagem desta lei.
- Artigo 3º-Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, 5 (cinco) cargos de 2º Escrivão, referência "16".
- Artigo 4º-A admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal somente será efetuada, mediante concurso, que será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 5º-As despesas com a execução dos artigos 1º e 2º da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas com recursos provenientes de anulações de verbas, excessos de arrecadação previstos, em exposição que será organizada pelo Departamento de Contabilidade.
- Artigo 6º-Para ocorrer as despesas com a execução do artigo 3º desta lei será oportunamente aberto um crédito especial para êsse fim.
- Artigo 7º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.966.


Cliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.966.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

ot. 3



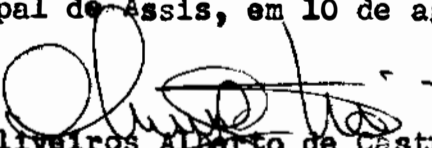
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Referência Numérica	Valor Mensal (R\$)	Referência Numérica	Valor Mensal (R\$)
1	70.200	29	162.800
2	72.900	30	165.700
3	75.800	31	168.500
4	78.600	32	171.200
5	81.500	33	174.100
6	84.200	34	176.900
7	87.000	35	179.800
8	89.900	36	196.600
9	92.600	37	199.300
10	94.300	38	202.200
11	112.300	39	205.000
12	115.100	40	207.800
13	117.900	41	210.600
14	120.700	42	213.400
15	123.600	43	216.200
16	126.400	44	219.000
17	129.100	45	221.900
18	132.000	46	224.600
19	134.800	47	230.300
20	138.000	48	235.900
21	140.400	49	241.400
22	143.200	50	247.100
23	146.000	51	252.000
24	148.800	52	258.000
25	151.700	53	264.000
26	154.400	54	270.000
27	157.200	55	276.000
28	160.100		

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.966.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal